

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

SACO DE POLIETILENO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS - 235 x 330 x 0,12 mm

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 121076

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do SACO DE POLIETILENO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS - 235 x 330 x 0,12 mm.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui descrito será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 116500050.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

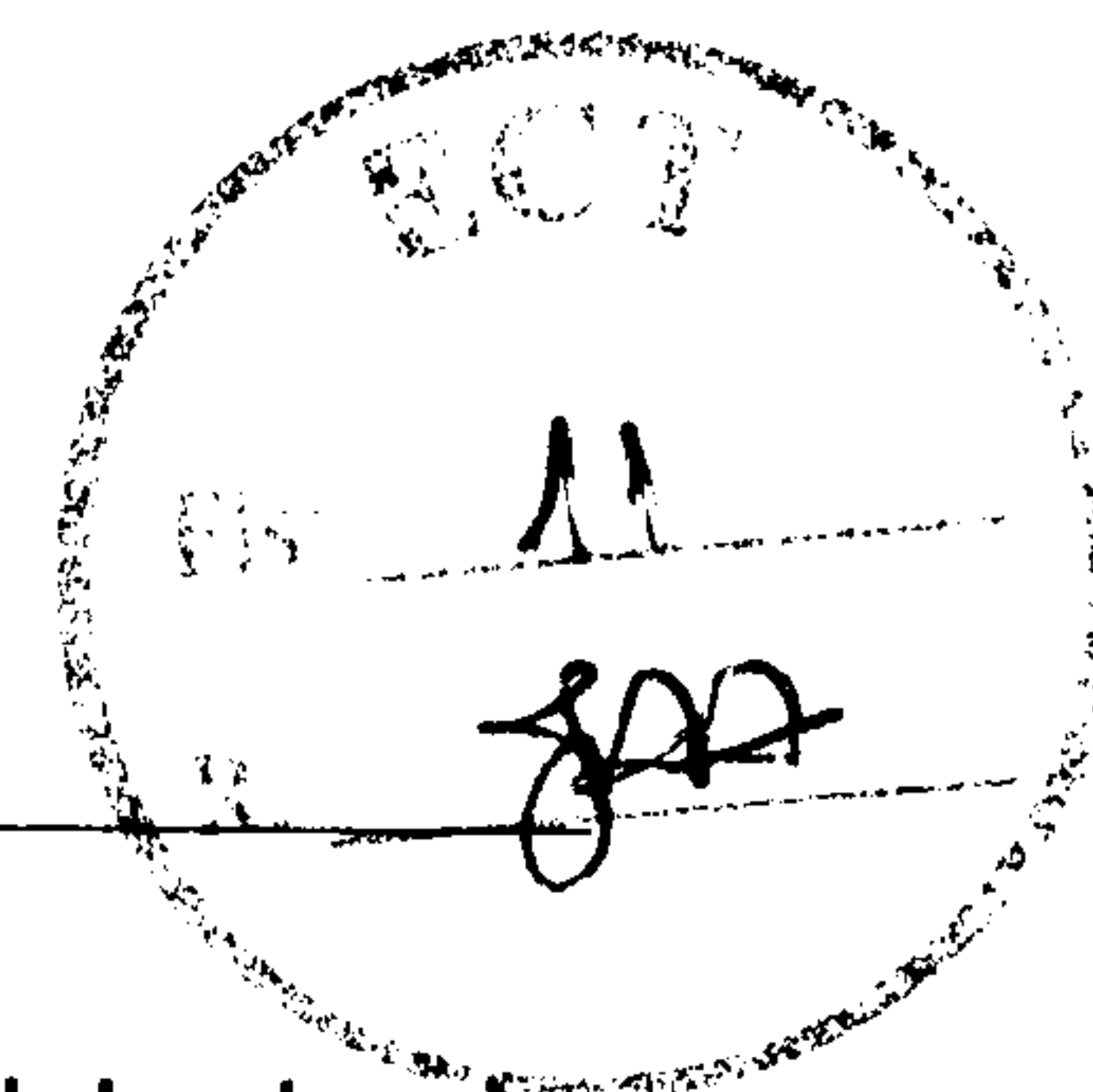
- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Saco de polietileno liso (PEBD), incolor, transparente, para acondicionamento de documentos.
- 2.1.1 - Composição: Polietileno de baixa densidade (PEBD)
- 2.1.2 - Cor: Incolor, transparente.
- 2.1.3 - Dimensões:
- 2.1.3.1 - Largura: 235,00 ± 5,00 mm
- 2.1.3.2 - Comprimento: 330,00 ± 5,00 mm
- 2.1.3.3 - Espessura (Parede Dupla): 0,12 ± 0,02 mm

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Básica: Saco (pacote) plástico transparente, contendo 500 unidades, fechado por meio de fita adesiva.

JAD



3.1.2 - De Despacho: Fardo, contendo 5 pacotes (2.500 unidades), acondicionado em saco plástico.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do material;
- Quantidade de Sacos de Polietileno Acondicionados/Peso do Pacote.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: Os sacos deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Sacos (Pacotes) Acondicionados/Peso;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Fardo/Total do Lote.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

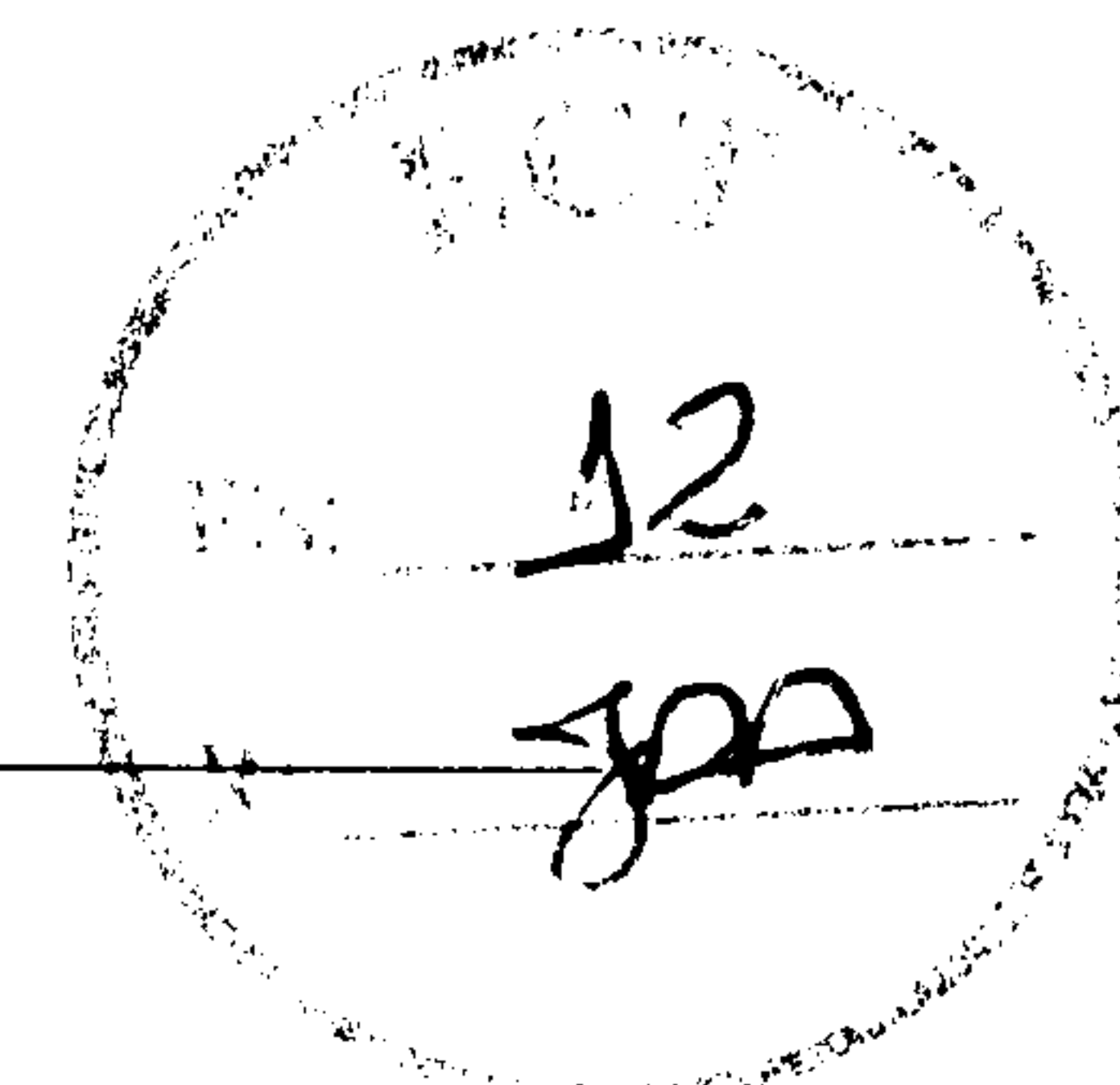
4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Dimensões):

- Unidade de Produto: 01 (um) saco
- Nível especial de Inspeção: S4
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das dimensões do saco, definidas no item 2.1.3 desta especificação.

**4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**

- Unidade de Produto: 01 (um) saco
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a DT ECT Nº 036/2008 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 28 de maio de 2012.


Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andaló
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matricula. 8.013.155-7


GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matricula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

2012